

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2011, às 15h00, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior; José Luiz Lins dos Santos e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes ; e Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Assessora de Gabinete que atuou como Secretária. Ausência justificada: Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional e Lúcio Correia Lima, Assessor do Conselho Diretor.

JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA:

PCEE/OUV/0002/2011 – Reclamante: Município de Baturité; Reclamada: Companhia Energética do Ceará - COELCE; Assunto: Devolução de valores cobrados a maior referente ao consumo de energia elétrica da classe Iluminação Pública; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou procedente a reclamação, acolhendo na íntegra, o Relatório Final de Ouvidoria, por meio do parecer PR/OUV/0007/2011,** nos termos do voto do Relator.

OUTROS PROCESSOS:

PCSB/CSB/0014/2009; Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Fiscalizada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Auto de Infração nº AI/CSB/0005/2009 – SAA de Juazeiro do Norte/CE; Relatora: Conselheira Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu aprovar o Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto da Relatora, determinando o prazo de 10 (dez) dias para sua celebração. Caso não seja efetivada a formalização do Termo pela concessionária, deve ser considerada sem efeito a suspensão do AI/CSB/0005/2009.**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

PADM/GAF/0083/2011; Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; Assunto: Descumprimento do Contrato CO/PRJ/0020/2008 – ESUTA Prestação de Serviços Ltda; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu acolher a manifestação da Gerência Administrativo Financeira, contida no FD/GAF/118/2011 e a manifestação da Procuradoria Jurídica da ARCE através do parecer PR/PRJ/0156/2011, e aprovar a rescisão do contrato CO/PRJ/0020/2008, bem como a contratação da remanescente do serviço, nos termos do art. 24, inciso XI, c/c art. 26, caput e parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.**

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

O Conselho decidiu retificar a substituição do Presidente do Conselho, Conselheiro Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, para o período de 19 a 30 de setembro de 2011, informada na Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de setembro de 2011. No período de 19 a 22 de setembro de 2011, a Presidência será exercida pelo Conselheiro José Luiz Lins dos Santos e no período de 24 a 30 de setembro de 2011, pela Conselheira Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes.

Término: 17h.